



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.648, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Governamentais:

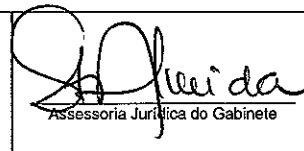
- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Meio Ambiente;
- d) Secretaria de Educação e Cultura;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- f) Secretaria de Agricultura;
- g) Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos;
- h) Secretaria de Planejamento Urbano
- i) Secretaria de Administração e Finanças;

II – Os (nove) representantes das Entidades Não Governamentais serão escolhidos em Assembleia convocada especialmente para esse fim.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2015


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em <u>02 / 09 / 2015</u> Edição: <u>0929</u> DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em <u>02 / 09 / 2015</u> Edição: <u>6458</u> PÁG. B <u>10</u> JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	 Assessoria Jurídica do Gabinete
---	---	---